

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 867008780

PRÓBIBO PLASTIFICAR
 867008780

NOME: JOAO CLAUDIO CASTRO RIBEIRO
 DOC. ENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5982568983 GEJUSPC MA
 CPF: 598.283.803-25 DATA NACIMENTO: 28/03/1974
 FUNCAO: JOAO DE CASTRO RIBEIRO
 IVARETE DAS GRACAS CASTRO RIBEIRO
 PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03438148921 VALIDEZ: 28/03/2019 P. INABILITACAO: 24/11/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MARAHOAO DATA EMISSAO: 31/03/2014
 Maria Anta Campos da Silva
 04772296594
 83027214486

DETRAN - MARIARAHAO

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Direita, 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 15/02/2019. Emol+Ferc R\$4,40

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 AUTENTICACAO
 000045809827

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI963591282



João Cláudio Castro Ribeiro Filho

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041356712010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2018

NOME JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO FILHO

FILIAÇÃO JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO E LUCILIA NOGUEIRA CASTRO RIBEIRO

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 15/08/2007

DOC ORIGEM NASC. N.510726 FLS.80 V LIV.A 82

CPF 607309203-21

SÃO LUIS-MA P-147

LUCIO FUMOCANINCARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Celso da Conceição Coutinho Tabelião

Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficiodenotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 15/02/2019 Emol+Ferc R\$4.40

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE/AUTORIZADA

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Cartório de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
000045809822

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

[Handwritten signatures and initials]

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G4 ENGENHARIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, os abaixo assinados **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1974, em Bequimão/MA, Empresário, portador da C.I. 098256898-3 SSP/MA e CPF 508.283.803-25, residente e domiciliado na Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA e **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, natural de São Luís – MA, menor, nascido em 15/08/2007, portador da C.I. 041356712010-0 SSP/MA, CPF 607.309.203-21, residente e domiciliado Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, representado por seu pai **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO** já qualificado, únicos sócios que compõem a sociedade limitada **G4 ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua 08, Casa 09, Quadra L, Loteamento Solar do Luziadas, Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA na data de 12 de Janeiro de 2006, sob o NIRE 21200678725, inscrição no CNPJ sob o nº 07.784.842/0001-20, vêm de comum acordo alterar e consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA Retira-se da sociedade o sócio menor, **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO FILHO** representado por **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO** que era detentor de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cedendo e transferindo o total de suas quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o sócio remanescente **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**. O sócio cedente declara perante a sociedade ter recebido todos os seus haveres, dando aos cessionários e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, não tendo nada mais o que reclamar em juízo ou fora dele. 9

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade tem o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica a partir desta alteração aumentado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), neste ato integralizado em moeda corrente deste país, apurado no Balanço Patrimonial de 2015, da conta de Reserva para Aumento de Capital, com data de arquivamento de 19/05/2016, totalizando em R\$ 600.000,00 no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:50 SOB Nº 20170088111.
PROTOCOLO: 170088111 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700707775. NIRE: 21200678725.
G4 ENGENHARIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, por força da cessão, transferência e das alterações em seu valor e quantidade de quotas em que se divide, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim redistribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade passa a partir desta alteração a ter como objeto social as atividades de (4120-4/00) Construção de Edifícios; (4330-4/99) Outras Obras de Acabamento da Construção; (4399-1/99) Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (Concretagem); (4212-0/00) Construção de Obras-de-arte Especiais; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7119-7/03) Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia; (4213-8/00) Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; (4221-9/01) Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica; (4221-9/02) Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; (4221-9/04) Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; (4221-9/05) Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; (4222-7/01) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; (4222-7/02) Obras de Irrigação; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4221-9/03) Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; (4322-3/01) Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; (4322-3/02) Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (4391-6/00) Obras de Fundações; (4211-1/01) Construção de Rodovias e Ferrovias; (4399-1/04) Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras; (7732-2/01) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes; (4923-0/02) Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem Condutor; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (7820-5/00) Locação de Mão-de-Obra Temporária; (7830-2/00) Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; (4613-3/00) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens.

CLÁUSULA QUINTA

Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:50 SOB Nº 20170088111.
 PROTOCOLO: 170088111 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700707775. NIRE: 21200678725.
 G4 ENGENHARIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/02/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEXTA A administração da sociedade permanecerá exercida pelo sócio **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial de **G4 ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua 08, Casa 09, Quadra L, Loteamento Solar do Luziadas, Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar/MA, tem ainda como nome de fantasia "**G4 ENGENHARIA**", e como foro a Comarca desta cidade para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA O objeto da sociedade é o de Prestação de Serviços (4120-4/00) Construção de Edifícios; (4330-4/99) Outras Obras de Acabamento da Construção; (4399-1/99) Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (Concretagem); (4212-0/00) Construção de Obras-de-arte Especiais; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7119-7/03) Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia; (4213-8/00) Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; (4221-9/01) Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica; (4221-9/02) Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; (4221-9/04) Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; (4221-9/05) Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; (4222-7/01) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; (4222-7/02) Obras de Irrigação; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4221-9/03) Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; (4322-3/01) Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; (4322-3/02) Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (4391-6/00) Obras de Fundações; (4211-1/01) Construção de Rodovias e Ferrovias; (4399-1/04) Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:50 SOB Nº 20170088111.
PROTOCOLO: 170088111 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700707775. NIRE: 21200678725.
G4 ENGENHARIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Pessoas para uso em Obras; (7732-2/01) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes; (4923-0/02) Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem Condutor; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (7820-5/00) Locação de Mão-de-Obra Temporária; (7830-2/00) Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; (4613-3/00) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada já integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO	<u>600.000</u>	<u>R\$ 600.000,00</u>
Total	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos sem o expresse consentimento dos outros sócios cabendo, em igualdade de condição, os direitos de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA A responsabilidades de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA A administração da sociedade permanecerá exercida pelo sócio **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:50 SOB Nº 20170088111.
PROTOCOLO: 170088111 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700707775. NIRE: 21200678725.
G4 ENGENHARIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio não fará retirada a título de pró-labore, e sim a antecipações dos lucros apurados em balanços.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou ao sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I. O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:50 SOB Nº 20170088111.
PROTOCOLO: 170088111 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700707775. NIRE: 21200678725.
G4 ENGENHARIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os sócios remanescentes, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:50 SOB Nº 20170088111.
PROTOCOLO: 170088111 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700707775. NIRE: 21200678725.
G4 ENGENHARIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

São José de Ribamar (MA), 15 de Fevereiro de 2017.

2º OFICIO
JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO
2º OFICIO
JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO FILHO
Representado por seu Pai
João Cláudio Castro Ribeiro

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2017 15:50 SOB Nº 20170088111.
PROTOCOLO: 170088111 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700707775. NIRE: 21200678725.
G4 ENGENHARIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G4 ENGENHARIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, o abaixo assinado JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1974, em Bequimão/MA, Empresário, portador da C.I. 098256898-3 SSP/MA e CPF 508.283.803-25, residente e domiciliado na Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, único sócio que compõe a sociedade limitada G4 ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na Rua 08, Casa 09, Quadra L, Loteamento Solar do Luziadas, Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA na data de 12 de Janeiro de 2006, sob o NIRE 21200678725, inscrição no CNPJ sob o nº 07.784.842/0001-20, resolve alterar e consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade que tem sede na Rua 08, Casa 09, Quadra L, Loteamento Solar do Luziadas, Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, passa a partir desta alteração a ser Rua João Buéres, 147, Centro, CEP 65248-000 Bequimão – MA, e eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial de G4 ENGENHARIA LTDA - EPP, com sede na Rua João Buéres, 147, Centro, CEP 65248-000 Bequimão – MA, tem ainda como nome de fantasia "G4 ENGENHARIA", e como foro a Comarca desta cidade para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA O objeto da sociedade é o de Prestação de Serviços (4120-4/00) Construção de Edifícios; (4330-4/99) Outras Obras de Acabamento da Construção; (4399-1/99) Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (Concretagem); (4212-0/00) Construção de Obras-de-arte Especiais; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7119-7/03) Serviços de Desenho Técnico

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 12:17 SOB Nº 20171211235.
PROTOCOLO: 171211235 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704025440. NIRE: 21200678725.
G4 ENGENHARIA LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Relacionados à Arquitetura e Engenharia; (4213-8/00) Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; (4221-9/01) Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica; (4221-9/02) Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; (4221-9/04) Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; (4221-9/05) Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; (4222-7/01) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; (4222-7/02) Obras de Irrigação; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4221-9/03) Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; (4322-3/01) Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; (4322-3/02) Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (4391-6/00) Obras de Fundações; (4211-1/01) Construção de Rodovias e Ferrovias; (4399-1/04) Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras; (7732-2/01) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes; (4923-0/02) Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem Condutor; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (7820-5/00) Locação de Mão-de-Obra Temporária; (7830-2/00) Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; (4613-3/00) Representantês Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizada em moeda corrente do País, pelo sócio, como segue:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO	<u>600.000</u>	<u>R\$ 600.000,00</u>
Total	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios cabendo, em igualdade de condição, os direitos de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA A responsabilidades de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 12:17 SOB Nº 20171211235.
PROTOCOLO: 171211235 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704025440. NIRE: 2120067872:
G4 ENGENHARIA LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade permanecerá exercida pelo sócio JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio não fará retirada a título de pró-labore, e sim a antecipações dos lucros apurados em balanços.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou ao sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão, ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 12:17 SOB Nº 20171211235.
PROTOCOLO: 171211235 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704025440. NIRE: 21200678725.
G4 ENGENHARIA LTDA EPP

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I. O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os sócios remanescentes, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 12:17 SOB Nº 20171211235.
PROTOCOLO: 171211235 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704025440. NIRE: 21200678725.
G4 ENGENHARIA LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

São José de Ribamar (MA), 10 de Outubro de 2017.

1º Ofício de Notas →

JOÃO CLAUDIO CASTRO RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 12:17 SOB Nº 20171211235.
PROTOCOLO: 171211235 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704025440. NIRE: 21200678725.
G4 ENGENHARIA LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI
G4 ENGENHARIA LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, o abaixo assinado **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1974, em Bequimão/MA, Empresário, portador da C.I. 098256898-3 SSP/MA e CPF 508.283.803-25, residente e domiciliado na Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, único sócio que compõe a sociedade limitada **G4 ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua João Buéres, 147, Centro, CEP 65248-000, Bequimão – MA, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA na data de 12 de Janeiro de 2006, sob o NIRE 21200678725, inscrição no CNPJ sob o nº 07.784.842/0001-20, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA O sócio, conforme termos do art. 1033/CC e lei 12.441, de 11/07/2011, resolve alterar a natureza jurídica de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **G4 ENGENHARIA EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mencionada na cláusula primeira. 9

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 11:15 SOB Nº 21600064198.
PROTOCOLO: 171224418 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704499719. NIRE: 21600064198.
G4 ENGENHARIA EIRELI EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento de constituição, **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Bequimão-MA, nascido em 28/03/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da C.I. 098256898-3 SSP/MA, CPF 508.283.803-25, residente e domiciliado na Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A EIRELI gira sob o nome empresarial **G4 ENGENHARIA EIRELI - EPP**, com sede na Rua João Buéres, 147, Centro, CEP 65248-000, Bequimão – MA e eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO A EIRELI poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA A EIRELI tem como objeto a exploração do ramo de: (4120-4/00) Construção de Edifícios; (4330-4/99) Outras Obras de Acabamento da Construção; (4399-1/99) Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (Concretagem); (4212-0/00) Construção de Obras-de-arte Especiais; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7119-7/03) Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia; (4213-8/00) Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; (4221-9/01) Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica; (4221-9/02) Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; (4221-9/04) Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; (4221-9/05) Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; (4222-7/01) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; (4222-7/02) Obras de Irrigação; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4221-9/03) Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; (4322-3/01) Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; (4322-3/02) Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (4391-6/00) Obras de Fundações; (4211-1/01) Construção de Rodovias e Ferrovias; (4399-1/04) Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras; (7732-2/01) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes; (4923-0/02) Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem Condutor; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (7820-5/00) Locação de Mão-de-Obra Temporária; (7830-2/00) Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros;

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 11:15 SOB Nº 21600064198.
PROTOCOLO: 171224418 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704499719. NIRE: 21600064198.
G4 ENGENHARIA EIRELI EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

(4613-3/00) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, como segue:

<u>TITULAR</u>	<u>VALOR</u>
JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO	R\$ 600.000,00
Total	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA A responsabilidade da titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUINTA A administração da EIRELI é exercida pelo titular JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da EIRELI, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da EIRELI, inclusive o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA A EIRELI iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços. 9

CLÁUSULA OITAVA O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA NONA A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 11:15 SOB Nº 21600064198.
PROTOCOLO: 171224418 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704499719. NIRE: 21600064198.
G4 ENGENHARIA EIRELI EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

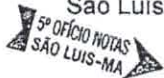
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

São Luís/MA, 20 de Outubro de 2017.



[Handwritten Signature]
JOÃO CLAUDIO CASTRO RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 11:15 SOB Nº 21600064198.
PROTOCOLO: 171224418 DE 21/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704499719. NIRE: 21600064198.
G4 ENGENHARIA EIRELI EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –
EIRELI para Sociedade Limitada
G4 ENGENHARIA EIRELI – EPP**

CNPJ: 07.784.842/0001-20
NIRE: 21600064198

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, o abaixo assinado **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1974, em Bequimão/MA, Empresário, portador da C.I. 098256898-3 SSP/MA e CPF 508.283.803-25, residente e domiciliado na Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **G4 ENGENHARIA EIRELI - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão na data de 12 de Janeiro de 2006, sob NIRE n.º 21600064198, com sede na Rua João Buéres, 147, Centro, CEP 65248-000, Bequimão – MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 07.784.842/0001-20, resolve transformar seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada**, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, Estudante, solteiro, natural de São Luís – MA, menor, nascido em 15/08/2007, portador da C.I. 041356712010-0 SSP/MA, CPF 607.309.203-21, residente e domiciliado Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, representado por seu pai **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO** já qualificado e sua mãe **LUCILIA NOGUEIRA CASTRO RIBEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/08/1973, em Bequimão/MA, Empresária, portadora da C.I. 012806451999-6 SSP/MA e CPF 550.525.253-20, residente e domiciliada na Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da EIRELI ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em **SOCIEDADE LIMITADA**, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, passando ainda a ter como nome de fantasia "**G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**".

CLÁUSULA SEGUNDA O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a constituir o capital social da **SOCIEDADE LIMITADA**, ora constituída.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 15:53 SOB Nº 21200991237.
PROTOCOLO: 180024140 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800796956. NIRE: 21200991237.
G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do sócio **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da EIRELI ora alterada.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO** redistribui suas quotas com o sócio recém-admitido **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO FILHO** cedendo-lhe e transferindo-lhe 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, por força da cessão e transferência em seu valor e quantidade de quotas em que se divide, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim redistribuído:

<u>SÓCIO</u>	<u>VALOR</u>
JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO	R\$ 594.000,00
JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO FILHO	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade permanecerá exercida pelo sócio **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 15:53 SOB Nº 21200991237.
PROTOCOLO: 180024140 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800796956. NIRE: 21200991237.
G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Para tanto, firmam em ato contínuo, o Ato Constitutivo da Sociedade Limitada, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, o abaixo assinado **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/03/1974, em Bequimão/MA, Empresário, portador da C.I. 098256898-3 SSP/MA e CPF 508.283.803-25, residente e domiciliado na Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA e **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO FILHO**, brasileiro, Estudante, solteiro, natural de São Luís – MA, menor, nascido em 15/08/2007, portador da C.I. 041356712010-0 SSP/MA, CPF 607.309.203-21, residente e domiciliado Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, representado por seu pai **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO** já qualificado e sua mãe **LUCILIA NOGUEIRA CASTRO RIBEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/08/1973, em Bequimão/MA, Empresária, portadora da C.I. 012806451999-6 SSP/MA e CPF 550.525.253-20, residente e domiciliada na Rua 04, casa 09, Ipem Turu, CEP 65110-000, São José de Ribamar – MA, passam a constituir a presente sociedade limitada **G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, nos termos ao que rege o art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob o nome empresarial **G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua João Buéres, 147, Centro, CEP 65248-000, Bequimão – MA, tem ainda como nome de fantasia "**G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**", e como foro a Comarca desta cidade para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade tem como objeto a exploração do ramo de: (4120-4/00) Construção de Edifícios; (4330-4/99) Outras Obras de Acabamento da Construção; (4399-1/99) Serviços Especializados para Construção Não Especificados Anteriormente (Concretagem); (4212-0/00) Construção de Obras-de-arte Especiais; (7112-0/00) Serviços de Engenharia; (7119-7/03) Serviços de Desenho Técnico Relacionados à Arquitetura e Engenharia; (4213-8/00) Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; (4221-9/01) Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica; (4221-9/02) Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; (4221-9/04) Construção de Estações e Redes de Telecomunicações; (4221-9/05) Manutenção de

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 15:53 SOB Nº 21200991237.
PROTOCOLO: 180024140 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800796956. NIRE: 21200991237.
G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Estações e Redes de Telecomunicações; (4222-7/01) Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; (4222-7/02) Obras de Irrigação; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4221-9/03) Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; (4322-3/01) Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; (4322-3/02) Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; (4391-6/00) Obras de Fundações; (4211-1/01) Construção de Rodovias e Ferrovias; (4399-1/04) Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras; (7732-2/01) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes; (4923-0/02) Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista; (7711-0/00) Locação de Automóveis sem Condutor; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (7820-5/00) Locação de Mão-de-Obra Temporária; (7830-2/00) Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; (4613-3/00) Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social constituído é referente ao acervo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

<u>SÓCIO</u>	<u>VALOR</u>
JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO	R\$ 594.000,00
JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO FILHO	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos sem o expreso consentimento dos outros sócios cabendo, em igualdade de condição, os direitos de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA A responsabilidades de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 15:53 SOB Nº 21200991237.
PROTOCOLO: 180024140 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800796956. NIRE: 21200991237.
G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA Os sócios não farão retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

CLÁUSULA NONA A distribuição de lucros ou resultados poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "PRÓ-LABORE".

CLÁUSULA DÉCIMA O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou ao sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 15:53 SOB Nº 21200991237.
PROTOCOLO: 180024140 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800796956. NIRE: 21200991237.
G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

I. O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio que, por divergir de alteração contratual, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os sócios remanescentes, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 15:53 SOB Nº 21200991237.
PROTOCOLO: 180024140 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800796956. NIRE: 21200991237.
G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

São Luís/MA, 09 de Fevereiro de 2018

RECONHECIMENTO
NO VERSO

JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

JOÃO CLÁUDIO CASTRO RIBEIRO FILHO
Representantes:

1º Ofício de Notas

João Cláudio Castro Ribeiro

Lucília Nogueira Castro Ribeiro

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 15:53 SOB Nº 21200991237.
PROTOCOLO: 180024140 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800796956. NIRE: 21200991237.
G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.784.842/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2006
NOME EMPRESARIAL G4 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G4 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BUERES	NÚMERO 147	COMPLEMENTO
CEP 65.248-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEQUIMAO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACELCONTABIL@ACELCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (98) 3227-9114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2018 às 10:19:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.784.842/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2006
NOME EMPRESARIAL G4 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO BUERES	NÚMERO 147	COMPLEMENTO	
CEP 65.248-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BEQUIMAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACELCONTABIL@ACELCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (98) 3227-9114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2018 às 10:19:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 07.784.842/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.224670-5**Razão Social:** G4 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA JOAO BUERES**Número:** 147 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** BEQUIMAO **UF:** MA**CEP:** 65248000 **DDD:** **Telefone:** 32279114**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4613300	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 29/09/2016**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de (CNAE's):** 01/10/2010 - (4613300),**EDF a partir de:** 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/02/2019**Número da Consulta:**



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2019

NUMERO: 0087

CONTRIBUINTE: G4 EMPREENDIMENTO LTDA EPP.

CNPJ: 07.784.842/0001-20

ENDEREÇO: RUA JOÃO BOUERES, N° 147, CENTRO BEQUIMÃO MA.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA.

VALOR DA TAXA: R\$: 400,00 (QUATROCENTOS) REAIS

REFERENTE A TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE SEU ESTABELECIMENTO, DURANTE O EXERCÍCIO 2019, CONFORME DETERMINA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE BEQUIMÃO-ART. 81 § 2º ANEXOII, TABELA I ITEM 18, 3,18, LEI 003/2016 CTM.

BEQUIMÃO - MA, 07 DE JANEIRO DE 2019

João de Castro Ribeiro
JOÃO DE CASTRO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

João de Castro Ribeiro
Secretário de Finanças



Manoel de Jesus M. Borges
MANOEL DE JESUS M. BORGES
COORD. SETOR DE PAT. E FISCALIZAÇÃO
Município de Bequimão - MA
Coord. Setor Patrimônio e Fiscalização Imobiliária

ATENÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G4 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.784.842/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:48 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: **C3CF.01CA.DD6C.B15D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 092497/18

Data da

19/12/2018 11:45:49

Inscrição Estadual: 122246705

CPF/CNPJ:07784842000120

Razão Social: G4 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOAO BUERES, 147 CEP: 65248000

Telefone: (98)32279114

Município: BEQUIMAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 14/02/2019 12:52:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067195/18

Data da

19/12/2018 11:48:59

Inscrição Estadual: 122246705

CPF/CNPJ:07784842000120

Razão Social: G4 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOAO BUERES, 147 CEP: 65248000

Telefone: (98)32279114

Município: BEQUIMAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

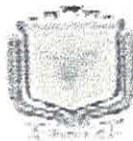
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2019 12:54:27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 115
CNPJ: 41.611.716/0001-02
BEQUIMÃO - MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DEBITO

Certificamos por parte interessada que, revendo arquivos, livros, documentos e demais pertencentes desta prefeitura, constatam que não há debito de responsabilidade de G4 Empreendimento LTDA - EPP, (Construção civil e Engenharia) Localizada a Rua João Boueres, 147 centro de Bequimão-ma, CNPJ: 07.784.842/0001-20, referente a atividades economicas, para que produza os efeitos legais, eu Manoel de Jesus Macedo Borges, lavrei a presente certidão de débitos fiscais em validade de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para que os fins para que se faziam necessários, vai assinado por mim, coordenador do setor de patrimônio e fiscalização do município de Bequimão-MA.



Bequimão - MA, 07 de fevereiro de 2019

[Handwritten signature]
Manoel de Jesus M. Borges
Coord. Setor Patrimônio e Fiscalização Municipal

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Celys de Conceição Coutinho
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3233-1810 - Email: cartorio2oficinas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.
SÃO LUIS, 15/02/2019. Emol+Ferc R\$4,40
[Handwritten signature]
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Handwritten initials and signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 115
CNPJ: 41.611.716/0001-02
BEQUIMÃO - MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Certificamos por parte interessada que, revendo arquivos, livros, documentos e demais pertencentes desta prefeitura, constatam que não há debito de IPTU de responsabilidade de G4 Empreendimento LTDA - EPP, (Construção civil e Engenharia) Localizada a Rua João Boueres, 147 centro de Bequimão-ma, CNPJ: 07.784.842/0001-20, referente a atividades econômicas, para que produza os efeitos legais, eu Manoel de Jesus Macedo Borges, lavrei a presente certidão de débitos fiscais em validade de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para que os fins para que se faziam necessários, vai assinado por mim, coordenador do setor de patrimônio e fiscalização do município de Bequimão-MA.

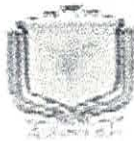


Bequimão - MA, 07 de fevereiro de 2019

[Handwritten Signature]
Mando de Jesus M. Borges
Coord. Setor Patrimônio e Fiscalização Municipal



[Handwritten initials and signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, N° 115
CNPJ: 41.611.716/0001-02
BEQUIMÃO - MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DIVIDA ATIVA

Certificamos por parte interessada que, revendo arquivos, livros, documentos e demais pertencentes desta prefeitura, constatam que não há debito de responsabilidade de G4 Empreendimento LTDA - EPP, (Construção civil e Engenharia) Localizada a Rua João Boueres, 147 centro de Bequimão-ma, CNPJ: 07.784.842/0001-20, referente a atividades economicas, para que produza os efeitos legais, eu Manoel de Jesus Macedo Borges, lavrei a presente certidão de débitos fiscais em validade de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para que os fins para que se faziam necessários, vai assinado por mim, coordenador do setor de patrimônio e fiscalização do município de Bequimão-MA.

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3332-1310 - Email: cartorio2@notariosma.com.br - CNPJ: 02.314.472/000117

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 15/02/2019. Emol+Ferc R\$4.40

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Bequimão - MA, 07 de fevereiro de 2019

Manoel de Jesus M. Borges
Coord. Setor Patrimônio e Fiscalização Municipal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07784842/0001-20
Razão Social: G 4 ENGENHARIA EIRELI EPP
Nome Fantasia: G 4 ENGENHARIA
Endereço: RUA JOAO BUERES 147 / CENTRO / BEQUIMAO / MA / 65248-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2019 a 26/02/2019

Certificação Número: 2019012802411403496836

Informação obtida em 14/02/2019, às 13:34:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G4 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.784.842/0001-20

Certidão n°: 167786406/2019

Expedição: 14/02/2019, às 13:15:41

Validade: 12/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G4 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.784.842/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 808947/2019

Emissão: 11/01/2019

Validade: 31/03/2019

Chave: w40D5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: G4 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.784.842/0001-20

Registro: 000001026-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 07/03/2018

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONCRETAGEM); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA JOÃO BUÉRES, 147, CENTRO, BEQUIMÃO, MA, 65248000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/01/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010264EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2018 (5/5)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEONARDO LINS ARCOVERDE

Registro: 200516435-6

CPF: 425.145.097-34

Data Início: 29/02/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES. 218/73 - ART. 07 (AT. 01 A 18).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROBERTO DA SILVA SOUSA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 808947/2019

Emissão: 11/01/2019

Validade: 31/03/2019

Chave: w40D5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 110799003-3
CPF: 406.778.773-15
Data Início: 19/01/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOAO CLAUDIO C. RIBEIRO

CPF: 50823880325

Função: EMPRESARIO

Sócio: CASSIO ROBERTO CALVET PINTO

CPF: 237.910.633-91

Função: ENGª CIVIL





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 99848 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 99848 / 2015
PROTOCOLO : PRO0007736815
DATA DE EMISSÃO : 16/06/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ROBERTO DA SILVA SOUSA
Carteira : 1107990033XXXX
CPF : 40677877315

(s)
Engenheiro Civil
Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART 00011079900335053310 Tipo da ART:Indefinido
Registrada em : 30/10/2012
Baixada em : 16/06/2015
Endereço da Obra : AV DOS PORTUGUESES, S/N, ITAQUI, CEP : 65085370 SAO LUI-S/MA
Proprietário : EMAP-EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUA-RIA
Empresa : G4 ENGENHARIA LTDA
Contratante : EMAP-EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA
CONSTRUCAO DE GALERIA SUBTERRANEA PARA DESVIO DE TUBULACOES NA AV ITAPECURU PORTO DO ITAQUI MA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Celso da Conceição Coutinho
Tabelião
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficinas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

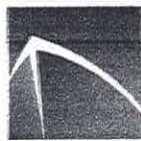
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 15/02/2019. Emol+Ferc R\$4.40

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Saulo
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula:0219





PORTO DO
ITAQUI

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

1

PROJETO Nº 99848/15
01 A 08

Seulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula:0219

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **G4 ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ: 07.784.842/0001-20, com sede na Rua 08 , nº 09 Quadra L Loteamento Solar dos Luziadas Turú, São José de Ribamar, Maranhão, executou em condições técnicas satisfatórias para a **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP**, os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA SUBTERRÂNEA PARA DESVIO DE TUBULAÇÕES NA TRAVESSIA DA AVENIDA ITAPECURÚ**, no Porto do Itaqui município de São Luís – MA, conforme Contrato nº078/2012/00 - EMAP, de 10 de setembro de 2012 e ordem de serviço nº074/2012-EMAP.

Atestamos, ainda, que a empresa e seu Responsável Técnico Engº Roberto da Silva Sousa CREA nº 1107990033, tiveram um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato e demais exigências legais, não havendo a imputação de multas ou penalidades, inexistindo, portanto, fato que desabone suas idoneidades.

1. QUANTO AO CONTRATO

1.1 OBJETO CONTRATUAL

Construção de uma galeria subterrânea para desvio de tubulação na Av. Itapecurú no Porto do Itaqui em São Luís – Ma.

1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços foram executados no período de 16/10/2012 à 16/01/2013.

1.3.2 VALOR FINAL DO CONTRATO EXECUTADO

Ao final da execução de todas as obras e serviços determinados nos desenhos executivos e abaixo discriminados, o valor total alcançado foi de R\$ 432.064,25(Quatrocentos e trinta e dois mil sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) com um aditivo de valores na ordem de R\$ 49.588,41(quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) perfazendo um total de R\$ 481.652,66(quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

1.3.3 FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destas obras e serviços, tiveram a seguinte origem:


Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: comunicacao@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6000 . Fax: 3222-4807 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

EXCERTEMA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2012
ATA Nº 01/2012
Nº 99848/15 PIS. 01 A 08


- 100% - Recursos próprios da EMAP.



Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula: 0219

2. QUANTO AOS SERVIÇOS REALIZADOS

Os trabalhos realizados constituem os serviços integrantes do **Contrato Nº 078/2012-EMAP**, tendo sido executados em concordância com os **Projetos Executivos**, com as **Especificações Técnicas**, com as **Normas Brasileiras**, em obediência às disposições contratuais e nas condições a seguir descritas.

São Luis, 16 de maio de 2014


Carlos Eduardo de Carvalho Gomes
Gerente de Implantação e Obras
GEIMP / EMAP


Raimundo Nunes do Rêgo Filho
Assessor Administrativo IV
EMAP





PORTO DO
ITAQUI

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

CREA - MA
AVERT...
AT...
IN...
Nº 99848/15 01 A 08

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula:0219

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

Planilha de serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA SUBTERRÂNEA PARA, DESVIO DE TUBULAÇÕES NA TRAVESSIA DA AVENIDA ITAPECURÚ, no Porto do Itaqui município de São Luís - MA

Empresa: G4 ENGENHARIA LTDA

Responsável técnico Engº Roberto da Silva Sousa CREA nº 110.779.003-3 -MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITENS	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)	%
GRUPO 1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$	%
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m²	213,00	R\$	R\$	%
1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	406,10	R\$	R\$	%
1.3	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	3,00	R\$	R\$	%
1.4	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/2 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOLAM TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDR EXCL TRANSP/CARGA/DESCARG	mês	3,00	R\$	R\$	%
1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	un	1,00	R\$	R\$	%
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un	2,00	R\$	R\$	%
1.8	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER - GUINDASTE MUNK COM CESTO, CARGA MAXIMA 5,75T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT URA MAXIMA = 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHAO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO	h	2,00	R\$	R\$	%
1.9	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER - GUINDASTE MUNK COM CESTO, CARGA MAXIMA 5,75T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT URA MAXIMA = 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHAO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO	h	2,00	R\$	R\$	%
1.10	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	2,00	R\$	R\$	%
1.11	TAXAS DO CREA	CJ	1,00	R\$	R\$	%
1.12	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	m³	47,50	R\$	R\$	%
1.13	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 100M	m³	657,23	R\$	R\$	%

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP . Porto do Itaqui . São Luís . Maranhão . Brasil 47
Av. dos Portugueses s/nº . CEP 65085-370 . e-mail: csl@emap.ma.gov.br . site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6533/6531 . Fax: 3216-6028 . CNPJ: 03.650.060/0001-48 . Insc. Est.: 12.180.031-8

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PORTO DO ITAQUI

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EMAP - MA
AV. DOS PORTUGUESES S/Nº
ATA Nº 99348/15
Nº 01A 08

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula 0219

1.14	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DEPO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m ²	96,41	R\$	R\$	%
1.15	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m ³	1.411,10	R\$	R\$	%
1.16	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, PESO OPERACIONAL 17T, CAP.0,8M3 - MATERIAIS NA OPERACAO	h	40,00	R\$	R\$	%
1.17	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHAO BASCULANTE C/ CACAMBA DE 4,0M3 INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA	m ³	609,73	R\$	R\$	%
1.18	CONTENÇÃO- PRANCHÕES DE MADEIRA			R\$	R\$	%
1.18.1	FORMA DE MADEIRA P/FUNDAÇÃO C/TABUAS 3A 1X12"-CONTENÇÃO DO ATERRRO.	m ²	139,50	R\$	R\$	%
1.18.2	ESCORAMENTO FORMAS 4,00 A 5,00M E DA DRENAGEM	m ³	51,04	R\$	R\$	%
1.19	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 10 CV	UND	1,00	R\$	R\$	%
GRUPO 2	CONSTRUÇÃO DA GALERIA			R\$	R\$	%
2.1	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 2 VEZES - CORTE / MONTAGEM / ESCORAMENTO / DESFORMA	m ²	960,00	R\$	R\$	%
2.2	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3MM (1/4") - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	51,00	R\$	R\$	%
2.3	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 8,0MM(5/16") - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	1.342,00	R\$	R\$	%
2.4	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 10,0MM(3/8") - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	3.792,00	R\$	R\$	%
2.5	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	6.925,00	R\$	R\$	%
2.6	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8") - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	12.986,00	R\$	R\$	%
2.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	m ³	153,00	R\$	R\$	%
2.8	DRENO PVC (DIÂMETRO 150MM)	m	4,50	R\$	R\$	%
2.9	REATERRO APOIADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20 CM (BECOS, FAVELAS ETC.)	m ³	856,80	R\$	R\$	%
2.10	CONCRETO BETUMINOSO (2,4t/m ³)	T	68,30	R\$	R\$	%
2.11	BASE GRANULAR- Recomposição de camada granular do pavimento - 12cm	m ³	28,70	R\$	R\$	%
2.12	SUB-BASE- Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura- 12cm	m ³	28,70	R\$	R\$	%
2.13	REFORÇO DE SOLO- 20cm	m ³	47,50	R\$	R\$	%

Carlos-Eduardo de Carvalho Gomes
Gerente de Implantação e Obras
GEIMP / EMAP



Raimundo Nunes do Rego Filho
Assessor Administrativo IV
EMAP



PORTO DO
ITAQUI

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

1

ANEXO Nº 01 A 08
Nº 99848/15
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula: 0219

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **G4 ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ: 07.784.842/0001-20, com sede na Rua 08, nº 09 Quadra L Loteamento Solar dos Luziadas Turú, São José de Ribamar, Maranhão, executou em condições técnicas satisfatórias para a **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA SUBTERRÂNEA PARA DESVIO DE TUBULAÇÕES NA TRAVESSIA DA AVENIDA ITAPECURÚ**, no Porto do Itaqui município de São Luís - MA, conforme Contrato nº078/2012/00 - EMAP, de 10 de setembro de 2012 e ordem de serviço nº074/2012-EMAP.

Atestamos, ainda, que a empresa e seu Responsável Técnico Engº Roberto da Silva Sousa CREA nº 1107990033, tiveram um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do Contrato e demais exigências legais, não havendo a imputação de multas ou penalidades, inexistindo, portanto, fato que desabone suas idoneidades.

1. QUANTO AO CONTRATO

1.1 OBJETO CONTRATUAL

Construção de uma galeria subterrânea para desvio de tubulação na Av. Itapecurú no Porto do Itaqui em São Luís - Ma.

1.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços foram executados no período de 16/10/2012 à 16/01/2013.



1.3.2 VALOR FINAL DO CONTRATO EXECUTADO

Ao final da execução de todas as obras e serviços determinados nos desenhos executivos e abaixo discriminados, o valor total alcançado foi de R\$ 432.064,25 (Quatrocentos e trinta e dois mil sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) com um aditivo de valores na ordem de R\$ 49.588,41 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) perfazendo um total de R\$ 481.652,66 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

1.3.3 FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destas obras e serviços, tiveram a seguinte origem:

Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Porto do Itaqui. São Luís. Maranhão. Brasil
Av. dos Portugueses s/nº. CEP 65085-370. e-mail: comunicacao@emap.ma.gov.br. site: www.emap.ma.gov.br
Tel.: 55 (0**98) 3216-6000. Fax: 3222-4807. CNPJ: 03.650.060/0001-48. Insc. Est.: 12.180.031-8

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ECS', 'Am', 'J', and others.

Os recursos financeiros destas obras e serviços, tiveram a seguinte origem:

- 100% - Recursos próprios da EMAP.


 Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula:0219

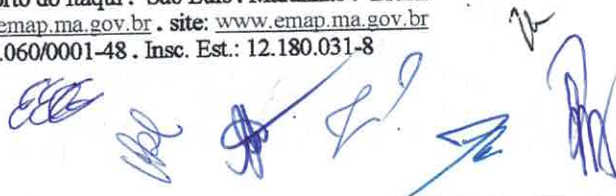
2. QUANTO AOS SERVIÇOS REALIZADOS

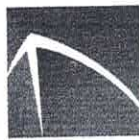
Os trabalhos realizados constituem os serviços integrantes do Contrato Nº 078/2012-EMAP, tendo sido executados em concordância com os Projetos Executivos, com as Especificações Técnicas, com as Normas Brasileiras, em obediência às disposições contratuais e nas condições a seguir descritas.

Serviços executados com quantitativos superior à planilha do contrato e dormentes para apoio da tubulação conforme des.D 5170-301-14-001 Rv 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	Forma de madeira comp. resinada de 12mm p/estrut reaproveitada 2vezes-corte/montagem/escoramento/desforma	M²	23,28	69,64	1.621,22
2.0	Armação aço CA50 6.3mm(1/4") a diam. 12,5 mm(1/2")- fornecimento /corte (perda de 10%)/dobra/colocação	KG	168,16	6,43	1.081,27
3.0	Concreto usina do bombeado fck =40Mpa, inclusive colocação, espalhamento e adensamento	KG	17,56	524,04	9.202,14
4.0	Escavadeira hidráulica sobre esteira 105 HP, peso operacional 17ton.,	H	8,0	65,32	522,56
TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$
					12.427,19

Serviços executados e não contemplados na planilha do contrato

1.0	Proteção de encosta com gabiões	m³	40,5	540,74	21.899,97
2.0	Manta geotextil, tipo bidim RT-16	m²	48,00	11,40	547,20
3.0	Alvenaria com blocos de concreto de 30x20x10cm	m²	15,53	36,98	574,30
4.0	Chapisco com argamassa cim+areia 1:3	m²	30,08	4,28	128,74





5.0	(Fornecimento e colocação de meio fio pré fabricado (12x15x30x100)	m	62,40	32,72	2.041,73
6.0	Calçada em concreto simples	m ²	61,60	41,08	2.530,53
7.0	Reaterro de valas compactado manualmente em camadas de 20cm	m ³	25,00	28,23	705,75
8.0	Sarjeta corte em talude em concreto	m ²	15,40	77,32	1.190,73
9.0	Concreto magro esp 5cm para proteção da encosta na saída da galeria	m ³	3,0	438,72	1.316,23
10.0	Ensaio de compactação amostras trabalhadas de solos	unid	4,00	86,79	347,16
11.0	Ensaio de massa específica-in situ- método do frasco de areia- solos	unid.	4,00	30,38	121,52
12.0	Argamassa cimento e areia traço 1:3 para compor concreto ciclópico nos gabiões	m ³	12,0	479,78	5757,36
	TOTAL				37.161,22

São Luis, 16 de maio de 2014

Carlos Eduardo de Carvalho Gomes
Gerente de Implantação e Obras
GEIMP / EMAP

Raimundo Nunes do Rêgo Filho
Assessor Administrativo IV
EMAP

SECRETARIA DE OBRAS - MA
AVENIDA DOS PORTUGUESES S/Nº
INSTITUTO PORTUÁRIO
Nº 99848/15 DE 01 A 08

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula:0219

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 492 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147
Cely da Conceição Coutinho
Tabelião

AUTENTICACÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 15/02/2019. Emol+Ferc R\$4,40

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTORIO GERAL
2º OFÍCIO
DE
NOTAS
SÃO LUIS-MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribuna de Justiça
do Maranhão
AUTENTICACÃO
000045807808